

RESOLUÇÃO Nº. 163

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº. 7.710, de 22.
12.1988, que determina a realização das eleições, no próximo
dia 16 de abril, para os cargos de Prefeitos, Vice-Prefeitos
e Vereadores nos Municípios criados até 15 de julho de 1988;

Considerando que, no Estado do Rio de Janeiro,
apenas o Município de ITATIAIA, desmembrado do de Resende e
criado pela Lei nº 1.330, de 06.7.1988, se situa entre as dis-
posições da citada Lei nº. 7.710;

Considerando que compete a este Tribunal, nos ter-
mos do artigo 30, inciso V, do Código Eleitoral constituir a
Junta Eleitoral que deverá funcionar nas eleições do Municí-
pio de ITATIAIA, designando-lhe a respectiva sede;

Considerando as indicações feitas pelo Juiz da
3ª. Zona Eleitoral (Resende) para a organização da única Jun-
ta Eleitoral que deverá funcionar no aludido Município de
ITATIAIA;

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- A signature that appears to read "Fams" above another signature.
- A signature that appears to read "Dacy" above another signature.
- A large, stylized signature at the bottom center.

Considerando a ausência de impugnações com respeito à divulgação das mencionadas indicações, feita por meio de Edital publicado no D.O.E. de 24.02.89, Parte III, página 105,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída, para fins da apuração das eleições a serem realizadas no dia 16 de abril de 1989 no Município de ITATIAIA, com vistas às eleições do seu Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a seguinte Junta Eleitoral:

MUNICÍPIO DE ITATIAIA

31a. Zona Eleitoral - Município de Resende

Presidente: Juiz JOÃO PAULO FERNANDES PONTES

Membros: José Maria Rabelo de Souza,
Jose Geraldo Pereira Guerra,
Sylvio Costa e
Lacy Gomes Jaloto

Brett

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Artigo 2º - A referida Junta funcionará na sede da 31a. Zona
Eleitoral em Resende.

Sala de Sessões, 1 de março de 1989

Fonseca Passos

DESEMBARGADOR FONSECA PASSOS

PRESIDENTE

Jorge Fernando Loretto

DESEMBARGADOR JORGE FERNANDO LORETTI

VICE-PRESIDENTE

Alberto Graveiro de Almeida

JUIZ ALBERTO GRAVEIRO DE ALMEIDA

CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento

JUIZ EDUARDO SOCRATES CASTANHEIRA SARMENTO

JUIZA JULIETA LYDIA MACHADO CUNHA LUNZ

L. Zveiter

JUIZ LUIZ ZVEITER

Volney Colaço de Oliveira

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL